



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

02.08.2016

LEI Nº 4640, DE 21 DE JULHO DE 2016

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Sítio Moleque e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

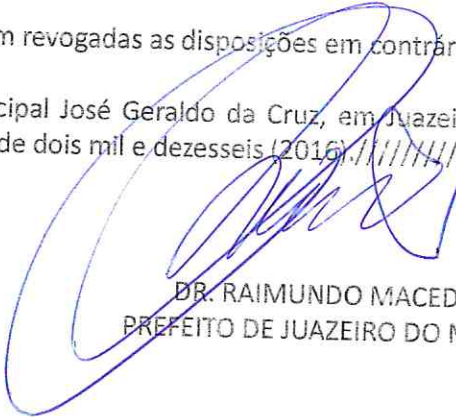
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MOLEQUE, fundada em 10 de dezembro de 1987, com sede no Sítio Moleque, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) de julho de dois mil e dezesseis (2016) // // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva
COAUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura